

TERMO ADITIVO Nº 052/2022-SMS - CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G

PROCESSO: 2008-0.105.195-5 / 6018.2021/0008942-2

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

OBJETO DO CONVÊNIO: Continuidade das atividades desenvolvidas pelo Programa Estratégia Saúde da Família-ESF

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação para utilização de saldo financeiro, em aporte ao custeio das ações de suporte ao atendimento da **COVID-19**, no período de setembro a dezembro de 2022, conforme a Portaria nº585/2022 de 02/09/2022 pag. 49.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede à Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo-SP. CEP 05651-901 neste ato representado por **SIDNEY KLAJNER**, RG nº [REDACTED], CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica estabelecido para o período de 01/09/2022 à 31/12/2022 orçamento mensal de **R\$47.615,00** (quarenta e sete mil e seiscentos e quinze reais) e orçamento global no valor de **R\$190.460,00** (cento e noventa mil e quatrocentos e sessenta reais), para custeio.

97

TERMO ADITIVO Nº 052/2022-SMS - CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G

1.2 Conforme descrito em Plano de Trabalho, o acréscimo de valor se dá para o fornecimento de exames de PCR-RT e locação de tenda para suporte ao atendimento à Covid-19.

1.3 As despesas descritas, serão suportadas anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

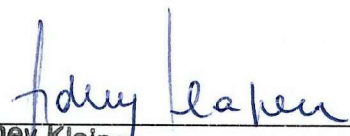
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº042/2008-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.


São Paulo, 15 de dezembro de 2022.


LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


Dr. Sidney Klajner
Presidente
SIDNEY KLAJNER
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN


Dr. Eduardo Lotnik
Vice-Presidente

TESTEMUNHAS:


Caroline Midori Tamanaha
Coordenador Int. Gerenciais
Orçamento e Compliance
Instituto Israelita de Responsabilidade Social
Albert Einstein - Programa Governamentais

NOME:

RG: [REDACTED]

Vitor Augusto de Lima
Téc. Administrativo
Diretoria Jurídica

NOME:

RG: [REDACTED]


Guilhermina de Paula P. Schettino
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social


Rogéria Leon Cruz
Diretora Jurídica

